



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**  
**Coordenação Administrativa**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para a aquisição de equipamentos antropométricos (Balança Antropométrico Digital Adulto, Balança Digital Infantil, Balança Digital Portátil, Balança Mecânica Antropométrica Profissional, Estadiômetro Portátil, Fita Antropométrico com mola e peso, Régua Antropométrica Pediátrica, Kit Aparelho de Pressão para obeso, Oxímetro de Pulso, Cadeira super Big – Capacidade até 250kg) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN nas Unidades Básicas de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição destes equipamentos vem a suprir às necessidades de adequação e reestruturação das unidades supracitadas, para atender à população das respectivas áreas de abrangência.

**3. RESULTADOS ESPERADOS**

3.1. Espera-se que, com a contratação, esta prefeitura possa fazer melhor uso de seus equipamentos oficiais, proporcionando uma maior tranquilidade para quem os utiliza.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE**

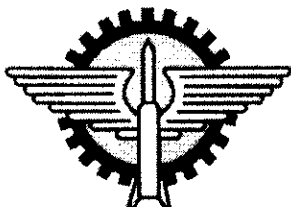
<b>LOTE I – EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS</b>			
<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>
01	Balança Antropométrica digital Adulto – Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para até 200kg e 2 metros; Deve ter display de cristal líquido com leds vermelhos que proporcione excelente visibilidade de leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante; Certificado de aferição pelo INMETRO; Alimentação elétrica de 220v—60Hz.	Unid	34
02	Balança digital Infantil – Capacidade (divisão): 15kg/5g, visor com leds vermelhos de 13mm de altura, que proporcione excelente visibilidade de leitura, concha anatômica, confortável, segura, botão de tara que facilite o cálculo do peso; Alimentação elétrica 220v; Certificado de aferição pelo INMETRO.	Unid	29



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**  
**Coordenação Administrativa**



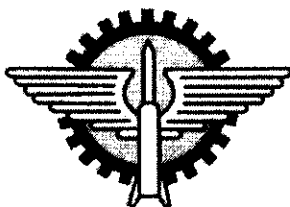
03	<b>Balança Digital Portátil</b> – Com visor digital e plataforma de vidro temperado na cor preta, resistente, capacidade para até 150kg em escala de 100g. Funciona com bateria e possui indicador de carga insuficiente para que você saiba o momento certo de substituição. Desligamento é automático assim que descer da plataforma, possui aviso de sobrecarga e de repetição de pesagem. Especificações: Peso: 1kg; Altura: 2cm; Largura: 30cm; Comprimento: 27cm.	Unid	02
04	<b>Balança Mecânica Antropométrica Profissional</b> – Balança profissional <b>PARA OBESO</b> com estrutura em chapa de aço carbono; Cor: Brana; Tapete em borracha antiaderente; Pés reguláveis em borracha sintética; Capacidade: 300kg; Registra variações de peso de até 100g; Pesagem mínima: 2kg; Plataforma: 540X380mm; Com régua antropométrica com escala de 1 a 2m e divisões de 0,5cm.	Unid	05
05	<b>Estadiômetro Portátil</b> – Capacidade de 115 a 210cm; Tolerância de +/- 2mm em 210cm; Resolução em milímetros; Parte superior da escala de medição por sistema telescópico; Componente superior dobrável; Matéria prima: perfilado em alumínio, com tripé para maior estabilidade no momento da avaliação; Garantia de 01 ano; Acompanha bolsa com alça para maior comodidade no transporte.	Und	29
06	<b>Fita Antropométrica com mola e peso</b> – Fita de medidas antropométrica em fibra de vidro, com 150cm, com mola e peso.	Und	10
<b>LOTE II – EQUIPAMENTOS</b>			
01	<b>Régua Antropométrica Pediátrica 1m</b> – Régua antropométrica pediátrica em madeira marfim, em escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Possui marcador removível; Embalada plástica. Garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	29
02	<b>Kit aparelho de Pressão para obeso</b> – Esfigmomanômetro para obesos: Manguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon com fecho de velcro, <b>circunstância</b> de braço de 35-51cm, com estojo para viagem. Estetoscópio Standard (simples) adulto: Auscultador de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com	Und.	05



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**  
**Coordenação Administrativa**



	excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo PVC: tubo unificado em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.		
03	<b>Oxímetro de Pulso</b> – Oxímetro destinado a avaliação rápida (“spot-check”) para verificação da SpO2 e frequência cardíaca: Especificações Técnicas: SpO2: 0%-99%, resolução: 1%, precisão: 80%-99% - +/-2% - > 70% - 80% - +/-3%. Frequência Cardíaca: Faixa: 0 – 254 bpm, resolução: 1bpm, precisão: +/- 2 bpm ou 2%.	Und	05
<b>LOTE III - MOBILIÁRIO</b>			
01	<b>Cadeira Super Big – Capacidade até 250kg</b>  - Dimensões do Espaldar: Profundidade de 360mm X Largura de 58mm X espessura de 60mm; Encosto não reciclável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ X 76mm ou 3/16” X 76mm SAE 1008/1010 com espessura de 25mm, fixa com ângulos interno de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460mm X 100mm.  - Dimensões do Assento: Profundidade de 470mm X Largura de 750mm X Espessura de 80mm; Interno em madeira compensada com 18mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; Aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008 – EM.  -Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido courvin com gramatura mínima de 0,8mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espumas laminada com densidade	Und	50



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**  
**Coordenação Administrativa**



<p>45kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%.</p> <p>-Estrutura fixa em longarina com 4 pés confeccionada em estruturas de aço carbono tubular SAE 1010/1020 com espessura de 25mm.</p> <p>-Acabamento dos metais: fosforização, seguido de pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente com mínimo de 30µ. Sapatas em polipropileno.</p>		
--	--	--

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será devido após 30 dias a partir da data da entrega da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada em favor da Contratada, mediante transferência bancária, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

5.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal de Serviço apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das seguintes comprovações:

5.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

5.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Coordenador de Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ou pela Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde;

5.5 O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

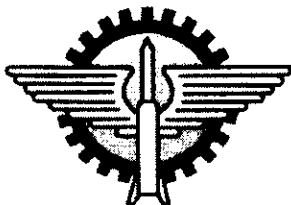
5.6 Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

5.7 A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

5.8 As Notas Fiscais/Fatura que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Coordenação Administrativa deverão ser solicitadas ao Gabinete da SESAD, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**  
**Coordenação Administrativa**



**6.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

**6.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Joel Imperador, nº. 11, Rosa dos Ventos, no município de Parnamirim/RN, de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente.

**6.3.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

---

## **10. DAS OBRIGAÇÕES PARA O SERVIÇO**

---

### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.1.** Emitir a nota de empenho;

**10.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

**10.1.3.** Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

**10.1.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

**10.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

**10.1.6.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.2.1.** A CONTRATADA se compromete a:

**10.2.2.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**10.2.3.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**10.2.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**10.2.5.** Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**  
**Coordenação Administrativa**



estabelecidos na Lei 8.666/93.

**10.2.6** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

---

### **11. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ARP**

---

**11.1.** A Sistema de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura..

---

### **12. DO TEMPO DO CONTRATO.**

---

**12.1.** Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses;

**12.1.1.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.1.2** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

---


### **13. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

---

**13.1** A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é o Sr. Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Natal, 09 de Outubro de 2018.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**DENILSON TAVARES DA S. SOUSA**  
Coordenação Administrativo/SESAD  
Matrícula: 9034